



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 - E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA NETELL INTERNET LTDA - EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NETELL INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.270.560/0001-21, a Rua Maria Angela nº 184, Bairro Jardim Berlim, CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Senhor **José Wagner Rapchan Benito**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.429.411-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 041.125.808-78, residente e domiciliado a Rua José Theodoro de Lima nº 108, Bairro Colina do Castelo, CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 296/2015 - Processo Administrativo nº 8172/2015 – Pregão Presencial nº 125/2015**, visando a continuidade no fornecimento de internet via rádio, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de Setembro de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalterado o valor total de **R\$ 98.500,00** (noventa e oito mil e quinhentos reais), bem como, os valores unitários anteriormente contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se neste ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 06 de Setembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
Prefeito

**NETELL INTERNET LTDA – EPP**  
**José Wagner Rapchan Benito**  
RG nº. 3.429.411-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 041.125.808-78

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Rodrigo da Cunha Lobo**  
CPF: 317.837.538-46  
RG: 32.840.984-9

**Ricardo Sebastião Roseto**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 –E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### 1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 8172/2015

Contrato nº 296/2015

Objeto: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Contratada: **NETELL INTERNET LTDA – EPP**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 06 de Setembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
Prefeito

**NETELL INTERNET LTDA – EPP**  
**José Wagner Rapchan Benito**  
RG nº. 3.429.411-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 041.125.808-78